



Prefeitura Municipal de Alegre

Estado do Espírito Santo

Secretaria Municipal de Administração

DECRETO Nº 10.489/2017

Concede aposentadoria a servidora pública municipal **ROZALINA SOROLDONI**, e dá outras providências.

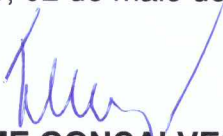
O Prefeito Municipal de Alegre, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições que o cargo lhe confere,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária integral, a servidora **ROZALINA SOROLDONI**, no cargo estatutário de Auxiliar de Serviço Municipal, Padrão B, Referência X, com base no art. 40, § 1º, inciso III, alínea "a", da CF/88, c/c Art. 6º, incisos I, II, III e IV, da EC 41/2003, com proventos iguais à última remuneração e paridade, como consta do Processo Administrativo n.º 2.011/2017.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de 02 de maio de 2017. Revogam-se as disposições em contrário.

Alegre - ES, 02 de maio de 2017.


JOSÉ GUILHERME GONÇALVES AGUILAR

Prefeito Municipal de Alegre


LUIS GUILHERME DUTRA AGUILAR

Secretário Municipal de Administração


JACQUELINE OLIVEIRA DA SILVA

Diretora Executiva do IPASMA